AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
R: Miguel Simeão, n° 69, Centro - CEP 86800-260
Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482
E-mail: smsapucarana@uol.com.br
Apucarana, cidade educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/10

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/10

Realização da Licitação: **18/05/2010** às **09:00** hrs - Protocolo até **08:45** hrs

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DO LAVADOR PARA AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

ÍNDICE

1.0 DO OBJETO
2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE
3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
6.0 DO PREÇO MÁXIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTE
9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

Esclarecimentos: **04/05/2010 À 14/05/2010** das - **08:00 às 18:00** hrs.
Coordenadoria de Licitação: telefone: (xxx43) 3422-5888 ramal 240
Fax: (xxx43) 3422-7482

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 78.956.513/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 039/09 DE 18/05/2009, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/10
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/10
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORIGEM OF 264/2010

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: **03/05/2010**
DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 18/05/2010 ÀS 08:45 HORAS
DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 18/05/2010 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reunião da Autarquia – 2º andar.

1.0 DO OBJETO

Contratação de Empresas de Engenharia e Construção Civil, para **REFORMA DO PRÉDIO e CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, conforme relação abaixo**:**

1) - Reforma do Prédio e Construção do Lavador do SAMU - valor R$ 110.059,00;

1.1-A Empresa vencedora da licitação deverá possuir Posto de atendimento no raio de 60 km da sede da Autarquia Municipalde Saúde de Apucarana/PR; o prazo de garantia para as construções e reformas deverá ser de 05 (cinco) anos.

2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1 Fica estabelecido como valor máximo para a presente Licitação, **R$ 110.059,00 (cento e dez mil e cinqüenta e nove reais)**, com os recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias **nsº. 10.302.0054.2.059.000.3.3.90.39-32.496-VF/ 01303-VM 10.302.0054.2.059.000.4.4.90.51-32.496 – VF.**

2.1.1 A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 O **pagamento** em favor da Contratada será de acordo com as medições mensais de serviços efetivamente executados, conforme avaliação do Engenheiro responsável, contados da data de faturamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com observação referente à retenção do INSS;

2.3 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis;

2.4 As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VIII;**

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados devidamente cadastrados, inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Apucarana e/ou Autarquia com certificado válido na data de abertura da presente licitação e demais empresas não cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. *As convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação, poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do* ***anexo VII****.*

3.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive as declaradas inidôneas, bem como, somente serão aceitos consórcios de empresas quando atendido o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, conforme modelo constante do **anexo II** desta Tomada de Preços, indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante a reunião de recebimento dos envelopes;

3.4 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Sendo facultada a vistoria dos locais onde se realizarão as obras, não podendo, em nenhum momento, ser invocado desconhecimento destes pontos como elementos impeditivos da correta formulação da proposta.

3.5 A participação nesta licitação acarretará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital, e das disposições de leis especiais quando for o caso.

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

3.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.5.1.1 Os documentos em apreço em apreço deverão estar acompanhados da ultima alteração ou da consolidação respectiva e da **certidão simplificada atualizada da junta comercial.**

3.5.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.5.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5.4 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas **(cnpj)**;

3.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação **(alvará)**;

3.5.6 Prova de regularidade para com a procuradoria da fazenda **nacional** (divida ativa da união), fazenda **federal** (débito de tributos e contribuições federais), fazenda **estadual** (débitos de tributos estaduais) e fazenda **municipal** (débito de tributos e contribuições municipais do mobiliário e imobiliário) do domicílio ou sede do licitante;

3.5.7 Prova de regularidade relativa a seguridade social (**inss**) e relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (**fgts**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.8 Balanço patrimonial e demonstração contábil do ultimo exercício social **(com termo de abertura e termo de encerramento),** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.9 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.5.10 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo iv**;

3.5.11 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da constituição federal, utilizar-se do modelo constante do **anexo iv**;

3.5.12 Comprovação, fornecida pela licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo v**;

3.5.13 Termo de renúncia de prazo recursal podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo vi**;

3.5.14 Apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da licitante não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que, a sua ausência de apresentação não implicará em inabilitação.

Envelope (a) – documentação (para o caso de licitante cadastrada)

3.5.15 Certificado de registro cadastral, expedido pela secretaria municipal de finanças e administração do município de apucarana, devidamente vigente na data de abertura do envelope de documentação;

3.5.16 Prova de regularidade para com a procuradoria da fazenda **nacional** (divida ativa da união), fazenda **federal** (débito de tributos e contribuições federais), fazenda **estadual** (débitos de tributos estaduais) e fazenda **municipal** (débito de tributos e contribuições municipais do mobiliário e imobiliário) do domicílio ou sede do licitante;

3.5.17 Prova de regularidade relativa a seguridade social (**inss**) e relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (**fgts**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.18 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.5.19 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo iv**;

3.5.20 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da constituição federal, utilizar-se do modelo constante do **anexo iv;**

3.5.21 Comprovação, fornecida pela licitante, de que recebeu os documentos e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o comprimento das obrigações objeto de licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo v;**

3.5.22 Termo de renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo vi**;

3.5.22.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da licitante não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que, a sua ausência de apresentação não implicará em inabilitação.

3.5.23 O certificado de registro cadastral não substitui os documentos exigidos dos itens **3.5.16 ao 3.5.23** deste edital.

3.5.24 Documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado pelo representante legal.

3.5.25 Para melhor definição e analise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

3.5.26 ***A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação***. Quando a sua validade não estiver expressamente estipulada, somente será considerados(s) o(s) documento(s) com a data de expedição não anterior a **60** (**sessenta**) dias da data de realização da licitação, exceto a eventual apresentação da certidão simplificada da junta comercial em que a data de expedição deverá ser não anterior a 180 (cento e oitenta) dias. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital**.

Envelope nº. 02 – **proposta**

3.5.27 A proposta deverá ser impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados da licitante e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mediante o preenchimento da " *Proposta***" anexo III** deste edital, com a descrição precisa do serviço, o devido preço, a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (**proprietário ou representante legal da licitante**);

3.5.27.1 Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas da prestação de serviço, materiais e mão de obra, impostos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta licitação, não cabendo à Autarquia qualquer ônus;

3.5.27.2 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados a Autarquia sem ônus adicionais;

3.5.28 Deverá constar também, a **forma de pagamento** de acordo com o item 2.2, do presente Edital; o **prazo de execução** dos serviços ofertados, conforme disposto neste edital, a **validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 dias.**

3.5.29 Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, (devendo os valores unitários ser expresso com até 02 (dois) algarismos após a vírgula);

3.5.29.1 Ocorrendo divergência entre os valores e os seus respectivos extensos (quando houver, prevalecendo sempre estes últimos, sendo que, o preço global ou total será corrigido, prevalecendo sempre o preço unitário.

3.5.29.2 Em caso de desconformidade do(s) serviço (s) com as especificações do Edital, todas as despesas para a correção serão atribuídas à empresa vencedora.

3.6 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/10
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/010
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (documentação) ou 02 (proposta de preços)

3.7 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados** na Autarquia Municipal **até às 08:45 hrs** do dia fixado para a realização da Licitação, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Licitação, no 2º. Andar do Prédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

3.8 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue na data de abertura dos envelopes.

3.9 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

3.10 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue no Setor de Protocolo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão de recebimento dos envelopes, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Á
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Setor de Protocolo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10
Rua Miguel Simeão nº. 69, centro
86800-260 APUCARANA/PR
(Razão do Licitante)

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1 Na data, horário e local indicado no preâmbulo será, inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº. 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidos e inabilitadas as demais;

4.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, conforme inc III art. 43 da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

4.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

4.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **menor preço por lote**, sendo considerado vencedor o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;

4.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseados na ofertas das demais licitantes.

4.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

4.5 A licitação será processada e julgada na forma dos artigos 43 e 44, artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o presente certame examinado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

4.6 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica dos presentes, serão considerados

inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências constantes do **item 3.1** ou **3.2** deste edital;

4.7 O envelope **B** contendo, respectivamente a proposta de preço, será devolvido fechado ao(s) proponente(s) considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

4.8 Serão abertos os envelopes **B,** contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados. Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

4.9 A classificação e julgamento das propostas serão conforme as exigências do presente edital e de acordo com o **menor preço por lote**, sendo considerado vencedor, o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;

4.9.1 Obedecida à seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;

4.10 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta; após, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes, poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, nas concordâncias dos mesmos.

4.10.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

4.11 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

4.11.1 A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior desta Autarquia receberá apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Autarquia – Coordenadoria de Licitação e assinar o Contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.1.1 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, mediante acordo justificado entre a Autarquia e a adjudicatária.

5.2 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação da especificação proposta, devendo ser recusada a que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste Edital, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia,** quando ocorrer o ato de entrega das referidas obras.

5.3 Os serviços deverão observar ainda, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, órgão licitante, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital convocar os proponentes remanecentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art.81 da Lei nº8666/93 e suas alterações.

5.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.1 A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada as sanções previstas neste edital e legislação pertinente.

6.0 DO PREÇO MÁXIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 O valor máximo despendido para a presente licitação, será de **R$ 110.059,00 (cento e dez mil e cinquenta e nove reais).** A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba.

6.2 O **pagamento** em favor da Contratada <u>será de acordo com as medições mensais de serviços efetivamente executados, conforme avaliação do Engenheiro responsável</u>, contados da data de faturamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com observação referente à retenção do INSS;

6.2.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

6.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela Proponente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.4 A Autarquia Municipal não fará nenhum pagamento à proponente, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6.5 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

7.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos bens objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias **nsº. 10.302.0054.2.059.000.3.3.90.39-32.496-VF/ 01303-VM e 10.302.0054.2.059.000.4.4.90.51-32.496 – VF** desta Autarquia Municipal de Saúde;

7.2 Dos atos praticados no curso do presente certame, caberá recurso administrativo, nos termos dispostos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTE

8.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, estando a proposta dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, além de decair no direito a contratação.

8.2 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Município, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em conseqüência isenta o Município do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90.

8.4 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a Contratada tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93, com demais alterações.

9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A fixação do valor da prestação de serviço licitada deverá ser em Real;

9.2 A apresentação da proposta ciente quanto às formalidades do **item 3.5.26, 3.5.27, 3.5.28,** acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Autarquia e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

9.4 A licitante assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de seus projetos, planos, estudos, propostas e demais adendos a ser apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo à Autarquia quaisquer ônus;

9.5 A presente licitação não oferece qualquer faculdade ou direito aos licitantes, reservando-se a Autarquia, o direito de aceitar a proposta que, atenda as disposições deste edital, ou recusar todas elas;

9.6 Fica reservado a esta Autarquia o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.6.1 As partes comprometem-se em aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

9.7 Os envelopes de **"Documentação e Proposta"** não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autarquia;

9.8 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

9.9 A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até 48 horas antes da data fixada para a realização desta licitação.

9.10 O foro da Comarca de Apucarana é o competente para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

A. Anexo I – Discriminação de bens solicitados;

B. Anexo II – Modelo de Credenciamento;

C. Anexo III – Modelo de Carta Proposta;

D. Anexo IV – Modelo de declaração da veracidade dos documentos;

E. Anexo IV – Modelo de declaração de sujeição aos termos do edital;

F. Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

G. Anexo IV – Modelo de declaração do cumprimento do art. 7º da CF;

H. Anexo V-Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;

I. Anexo VI – Modelo de declaração de renúncia;

J. Anexo VII – Formulário de desinteresse de participação;

K. Anexo VIII – Minuta do contrato.

AUTARQUIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 03 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
R: Miguel Simeão, nº 69, Centro - CEP 86800-260
Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482
E-mail: smsapucarana@uol.com.br
Apucarana, cidade educação

ANEXO I

Processo Administrativo **nº 065/10**

Edital de Tomada de Preços **nº 001/10**

Contratação de Empresas de Engenharia e Construção Civil, para **REFORMA DO PRÉDIO e CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

LOTE	QTDE	UNID	OBJETO	Média	Total
01	1	UNID	Reforma do Prédio e Construção do Lavador do SAMU	110.059,00	110.059,00
			TOTAL		110.059,00

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- Preço Máximo - R$ 110.059,00 (cento e dez mil e cinqüenta e nove centavos).

- Prazo máximo de execução - 90 (noventa) dias;

- A CONSTRUTURA VENCEDORA DA LICITAÇÃO NÃO PODERÁ ABANDONAR A OBRA, SENDO QUE EM CASO DE SUB EMPREITADA DEVERÁ REQUISITAR AUTORIZAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO.

- OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS OBRAS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.

- AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE TIVEREM INTERESSE, PODERÃO TER VISTA DO PROCESSO NA INTEGRA (REFERENTES AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS)

AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, A SER AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O SECRETÁRIO DE INFRA – ESTRUTURA URBANA – SEINFRA, HERIVELTO MORENO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, (FONE: (43) 3422-4000, RAMAL 204). O REFERIDO ATESTADO DEVERÁ SER ENTREGUE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DAS PROPOSTAS.

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE REGISTRO NO CREA**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM OBRAS SEMELHANTES**
- **ATÉ A 1º MEDIÇÃO APRESENTAR (ART) DE EXECUÇÃO DA OBRA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

R: Miguel Simeão, nº 69, Centro - CEP 86800-260
Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482
E-mail: smsapucarana@uol.com.br

Apucarana, cidade educação

PREFEITURA MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA : REFORMA DO PRÉDIO - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO		GLOBAL			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03
ITEM	SERVIÇOS	ETAPA	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65	1.813,00	100,00	1.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.	INFRA-ESTRUTURA / ESTRUTURA	6,84	7.525,20	100,00	7.525,20	0,00	0,00	0,00	0,00
03.	PAREDES / PAINÉIS	4,26	4.684,00	70,00	3.278,80	30,00	1.405,20	0,00	0,00
04.	COBERTURA	1,09	1.200,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00
05.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,32	2.550,00	0,00	0,00	70,00	1.785,00	30,00	765,00
06.	ESQUADRIAS METÁLICAS	1,55	1.702,00	0,00	0,00	70,00	1.191,40	30,00	510,60
07.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,18	5.699,00	0,00	0,00	70,00	3.989,30	30,00	1.709,70
08.	INST. ELETRICAS E TELEF	6,11	6.729,00	0,00	0,00	70,00	4.710,30	30,00	2.018,70
09.	REVEST. PAREDES E FORROS	16,66	18.334,00	30,00	5.500,20	60,00	11.000,40	10,00	1.833,40
10.	PAVIMENTAÇÃO	5,84	6.430,00	0,00	0,00	50,00	3.215,00	50,00	3.215,00
11.	VIDROS	0,22	244,80	0,00	0,00	100,00	244,80	0,00	0,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
R: Miguel Simeão, nº 69, Centro - CEP 86800-260
Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482
E-mail: smsapucarana@uol.com.br
Apucarana, cidade educação

12.	**PINTURAS**	**17,61**	**19.381,00**	0,00	0,00	30,00	5.814,30	70,00	13.566,70	
13.	**OUTROS SERVIÇOS**	**22,72**	**25.009,80**	0,00	0,00	70,00	17.506,86	30,00	7.502,94	
14.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**7,96**	**8.757,20**	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.757,20	
	VALOR PARCIAL	**100,00**	**110.059,00**	16,46	**18.117,20**	47,30	**52.062,56**	36,23	**39.879,24**	
	VALOR ACUMULADO			16,46	**18.117,20**	63,77	**70.179,76**	100,00	**110.059,00**	

Herivelto Moreno - Eng. Civl

CREA - PR - 16.355-D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
R: Miguel Simeão, nº 69, Centro - CEP 86800-260
Fone: (043) 422-5888 Fax: (043) 422-7482
E-mail: smsapucarana@uol.com.br
Apucarana, cidade educação

PREFEITURA MUNICÍPIO DE APUCARANA / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFORMA DO PRÉDIO - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU **ÁREA - 383,20 M²**

SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
SERVIÇOS INICIAIS					
Placa de obra (autores projetos arquiteto e complementares)	m²	2,00	120,00	240,00	
DEMOLIÇÕES COM RETIRADAS					
Piso cerâmico/madeira	m²	80,00	5,00	400,00	
Alvenaria com revestimentos	m³	20,00	18,00	360,00	
Retirada de esquadrias metálicas / madeira	m²	18,00	6,00	108,00	
MOVIMENTO DE TERRA					
Escavação valas p/blocos e vigas baldrames	m³	5,00	10,70	53,50	
Reaterro compactado	m³	5,00	10,30	51,50	
Aterro com empréstimo de material	m³	30,00	20,00	600,00	
SUBTOTAL - 01					**1.813,00**
INFRA-ESTRUTURA / ESTRUTURA					
Estacas manuais diam - 0,25 m - incl. concreto fck - 13,5 MPA e ferragens de esperas de pilares	m	42,00	28,00	1.176,00	
Formas de madeira - montada	m²	57,60	27,00	1.555,20	
Aço CA 50 B - Dobrado e montado	kg	300,00	7,10	2.130,00	
Aço CA 6O A - Dobrado e montado	kg	80,00	7,20	576,00	
Concreto Estrutural - fck 15,0 MPA - Preparo/lançamento	m³	5,00	380,00	1.900,00	
Aplicação de emulsão asfaltica - sobre baldrames	m²	6,00	6,00	36,00	
Laje pré-moldada para forro incl. Cimbramento e capa de 3 cm de concreto	m²	4,00	38,00	152,00	
SUBTOTAL - 02					**7.525,20**

PAREDES / PAINÉIS					
Tijolo 06 furos (01 vez) esp. - 15 cm, assente c/arg. 1:2:8	m²	50,00	28,00	1.400,00	
Tijolo comum furos (01 vez) esp. - 25 cm, assente c/arg. 1:2:8	m²	10,00	42,00	420,00	
Divisórias naval - conforme especif.	m²	15,00	120,00	1.800,00	
Paredes em gesso acartonado esp. 10 cm	m²	28,00	38,00	1.064,00	
SUBTOTAL - 03					**4.684,00**
COBERTURA					
Substituição de telhas de fibrocimento esp. 06 mm	m²	30,00	24,00	720,00	
Rufo em chapa galv. nº. 28 - corte 40 cm.	m	15,00	32,00	480,00	
SUBTOTAL - 04					**1.200,00**
ESQUADRIAS DE MADEIRA					
Porta internas de abrir - (80x210) cm - completa					
- Porta interna chapeada - (80x210) cm	ud	4,00	85,00	340,00	
- Jogo de batente (caixilhos) - (80x210) cm	ud	4,00	45,00	180,00	
- Jogo de guarnição (duplo) - (80x210) cm	jg	4,00	24,00	96,00	
- Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"	ud	12,00	4,00	48,00	
- Fechadura interna	ud	4,00	75,00	300,00	
Porta internas de abrir - (90x210) cm - completa com veneziana					
- Porta interna chapeada - (90x210) cm - com veneziana	ud	3,00	120,00	360,00	
- Jogo de batente (caixilhos) - (90x210) cm	ud	3,00	45,00	135,00	
- Jogo de guarnição (duplo) - (90x210) cm	jg	3,00	24,00	72,00	
- Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"	ud	9,00	4,00	36,00	
- Fechadura interna	ud	3,00	75,00	225,00	
Substituição de esquadrias / dobradiças / fechaduras					
- Porta interna chapeada - (90x210) cm	ud	2,00	140,00	280,00	
- Porta interna chapeada - (80x210) cm	ud	2,00	110,00	220,00	
- Jogo de guarnição - (90x210) cm	jg	3,00	30,00	90,00	

- Dobradiças cromadas - 3 x 2 1/2"	ud	6,00	3,00	18,00	
- Fechadura interna	ud	2,00	75,00	150,00	
SUBTOTAL - 05					**2.550,00**
ESQUADRIAS METÁLICAS					
Revisão esquadrias metálicas com substituição puxadores	m²	20,00	30,00	600,00	
Porta metálica 80x210 cm (veneziana dep. Lixo) - completa	ud	1,00	180,00	180,00	
Porta metálica (1,00x2,50) m - vidro e perfil laminado	ud	1,00	480,00	480,00	
Janelas metálicas basculantes - mod. 20x20 cm	ud	2,60	170,00	442,00	
SUBTOTAL - 06					**1.702,00**
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Vaso sanitário de louça - completo com caixa acoplada					
Vaso sanitário de louça	ud	1,00	370,00	370,00	
Tubo de ligação cromado c/spud	ud	1,00	20,00	20,00	
Bastão com joelho azul p/ Válvula	ud	1,00	8,00	8,00	
Assento pvc p/vaso sanitário	ud	1,00	35,00	35,00	
Conjunto de acessórios de fixação cromados	ud	1,00	12,00	12,00	
Lavatório de louça - tipo coluna branco médio					
Lavatório de coluna branco - médio	ud	2,00	275,00	550,00	
Torneira p/lavatório 1/2" - cromada - Deca - mod. C.50	ud	2,00	75,00	150,00	
Sifão para lavatório com saída de parede metálico	ud	2,00	30,00	60,00	
Engate pvc 40 cm - 1/2"	ud	2,00	6,00	12,00	
Válvula de fundo p/lavatório cromada	ud	2,00	9,00	18,00	
Tanque de louça					
- Tanque de louça simples - branco	ud	1,00	430,00	430,00	
- Torneira p/ tanque 3/4" - cromada - Deca C.50	ud	1,00	80,00	80,00	

Acessórios para banheiro					
Papeleira de louça com rolete	ud	1,00	30,00	30,00	
Saboneteira de louça branca	ud	1,00	30,00	30,00	
Registro de gaveta cromado - 3/4" - Deca - mod. C.50	un	3,00	90,00	270,00	
Torneira 3/4" - (mod. 1153) - cromada	un	3,00	90,00	270,00	
barra de Apoio - BWC Def.	ud	2,00	100,00	200,00	
TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA					
Tubo de pvc soldável marrom - 3/4" - incl. conexões	m	48,00	9,00	432,00	
Cotovelo LR azul 3/4" x 3/4"	pç	4,00	2,00	8,00	
Cotovelo LR azul 3/4" x 1/2"	pç	6,00	2,00	12,00	
Adaptador curto p/registro 3/4"	pç	6,00	2,00	12,00	
TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO					
Tubo pvc soldável - esgoto - 100 mm - incl. conexões	m	36,00	24,00	864,00	
Tubo pvc soldável - esgoto - 050 mm - incl. conexões	m	12,00	12,00	144,00	
Tubo pvc soldável - esgoto - 040 mm - incl. conexões	m	6,00	7,00	42,00	
Caixa sifonada c/ grelha cromada - 150x50 mm	un	2,00	45,00	90,00	
CAIXAS - ESGOTO					
Caixas de passagem em alvenaria (60x60x60) cm	un	4,00	100,00	400,00	
Ligação e Taxa de ligação de esgoto	ud	1,00	100,00	100,00	
MÃO DE OBRA - INST. HIDRÁULICAS					
Mão de obra - instalações hidráulicas	m	30,00	35,00	1.050,00	
SUBTOTAL - 07					**5.699,00**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					
MATERIAL REFERENTE À PARTE INTERNA					
Instalações elétricas (fiação e luminárias) - retirada e reposição					

incluindo a limpeza das luminárias	gb	1,00	1.200,00	1.200,00	
Luminária fluorescente tubular - 2x40 w completa, incluindo calha, reator de AFP, lâmpadas e demais acessórios de fixação	cj	20,00	85,00	1.700,00	
Luminária incandescente Plafon soquete E-27 e globo e lâmpada de 100 w	pç	5,00	25,00	125,00	
Fio 10 mm ²	m	300,00	3,00	900,00	
Fio 04 mm ²	m	100,00	1,20	120,00	
Fio 2,5 mm²	m	800,00	1,00	800,00	
Disjuntores					
1 x 30 A	un	4,00	10,00	40,00	
2 x 20 A	un	2,00	50,00	100,00	
Interruptores 01 tecla simples de embutir incl. placa 2x4"	un	8,00	5,00	40,00	
Fita isolante 19mm x 20m – Pirelli ou 3M	rl	5,00	8,00	40,00	
Tomada de embutir 2P+T e univ c/ placa p/caixa 4”x2” 15A – 125/250V	pç	16,00	12,00	192,00	
Tomada de embutir 2P+T c/ placa p/caixa 4”x2” 20A – 125/250V Nema 10-20R	pç	2,00	12,00	24,00	
Mangueira corrugada amarela 3/4"- incluindo abertura e fech. Rasgos e caixa de passagem	m	120,00	3,00	360,00	
Tomada completa p/aparelhos de ar condicionado	pç	4,00	50,00	200,00	
Tomada de embutir tipo TELEBRÁS dupla com tampa para caixa 4x4”	pç	6,00	18,00	108,00	
Substituição de reator de alto fator de potencia pa/lâmpada de 40 w.	ud	30,00	20,00	600,00	
Substituição de lâmpadas fluorescente de 40 w	ud	30,00	6,00	180,00	
SUBTOTAL - 08					**6.729,00**
REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES					
FORRO E BEIRAL					
Retirada de forro tipo paulistinha - incl. tarugamento	m²	292,00	3,50	1.022,00	
Fornecimento e instalação de forro pvc em réguas - incluindo entarugamento e arremates	m²	292,00	32,00	9.344,00	
Substituição total do beiral tipo paulistinha - incl. Tarugamento e tabuas aparelhadas	m²	80,00	34,00	2.720,00	

REVESTIMENTOS - INTERNOS / EXTERNOS					
Chapisco	m²	180,00	3,50	630,00	
Emboço	m²	180,00	11,40	2.052,00	
Reboco	m²	180,00	10,70	1.926,00	
Azulejos - (20x20) cm - incluindo rejunte	m²	20,00	32,00	640,00	
SUBTOTAL - 09					**18.334,00**
PAVIMENTAÇÃO					
Lastro de brita nº. 02 - esp. 03 cm	m²	4,00	3,00	12,00	
Lastro de concreto simples + Hidrofugo esp. 5 cm	m²	4,00	17,00	68,00	
Camada de regularização de cimento e areia 1:3 - espessura até 5 cm	m²	90,00	18,00	1.620,00	
Piso cerâmico - (30x30) cm - cor branco - assent. Argamassa mista e rejunte	m²	90,00	42,00	3.780,00	
Soleiras de granito largura até 0,25 m	m	5,00	22,00	110,00	
Rodapé cerâmica - alt. 7 cm	m	140,00	6,00	840,00	
SUBTOTAL - 10					**6.430,00**
VIDROS					
Vidro liso 4 mm	m²	5,10	48,00	244,80	
SUBTOTAL - 11					**244,80**
PINTURAS					
Pintura a óleo - forro de madeira e beiral	m²	90,00	8,50	765,00	
Aplicação de Textura acrílica nas superfícies externas	m²	430,00	12,00	5.160,00	
Látex acrílico em superfícies internas	m²	864,00	9,50	8.208,00	
Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias de madeira	m²	70,00	12,00	840,00	
Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias metálicas	m²	84,00	12,00	1.008,00	
Pintura látex - Pva - muros externos	m²	680,00	5,00	3.400,00	
SUBTOTAL - 12					**19.381,00**

OUTROS SERVIÇOS					
Estrutura metálica					
Tesouras / Viga de fechamento e terças metálicas - cfme detalhe e pintura esmalte cor a ser definida	m²	57,40	94,00	5.395,60	
Estrutura de concreto - incluindo pintura (textura acrílica)					
- Estacas manuais diam - 0,25 m - incl. concreto fck - 13,5 MPA e ferragens de esperas de pilares	m	24,00	28,00	672,00	
- Concreto armado fck - 15,0 MPA (preparo e lançamento)	m³	3,00	1.150,00	3.450,00	
Telhas de fibrocimento ondulada 06 mm	m²	0,00	21,00	0,00	
Cumeeira em fibrocimento normal	m	8,20	21,00	172,20	
Piso em concreto armado esp. 150 cm (incluindo preparo de terreno lastro de brita esp. 5 cm / # Ø 5,00 mm cada 15 armadura dupla)	m²	150,00	70,00	10.500,00	
Tanque de Separação de óleo - cfme detalhe arquit./ canaleta	ud	1,00	1.500,00	1.500,00	
Abrigo para compressor cfme detalhe arquit. Incluindo esquadrias Venezianas	ud	1,00	800,00	800,00	
Mureta de contenção em alvenaria 1 vez - incluindo chapisco / emboço e pintura	m²	30,00	50,00	1.500,00	
Portão metálico em tubos de metalon	m²	12,00	85,00	1.020,00	
SUBTOTAL - 13					**25.009,80**
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Limpeza geral e final da obra	m²	383,20	2,50	958,00	
Retirada de troncos de arvores	ud	3,00	120,00	360,00	
Totem metálico - Padrão SAMU	ud	1,00	4.500,00	4.500,00	
Plantio de grama mato grosso (incluindo o preparo do terreno)	m²	250,00	5,00	1.250,00	
Substituição/remanejamento do quadro geral - Sistema de Informática - com material e mão de obra	pt	1,00	1.350,00	1.350,00	
Substituição fechadura eletrônica - portão de pedestres	ud	1,00	339,20	339,20	

SUBTOTAL - 14					**8.757,20**
TOTAL GERAL				**110.059,00**	**110.059,00**

OBSERVAÇÕES
01 - Preço maximo - R$ 110.059,80 - (cento e dez mil, cinquenta e nove reais)
02 - Prazo de execução - 90 (noventa) dias
03 - Forma de pagamento - em medições mensais

Apucarana, 08 de março de 2.010.

Eng. Civil - Herivelto Moreno
Secretario Mun Infraestrutura Urbana - SEINFRA

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

PROJETO:
ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

I - OBJETO:

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis da **REFORMA DE EDIFÍCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU.**

II- DADOS DA OBRA

- Localização - Av. Iguaçu
  Lotes 1/2/3 – Quadra 113
  Apucarana – Paraná

- Áreas
  - Existente : - 336,59 m2
  - Existente à reformar - 34,54 m²
  - A construir - **3,40 m²**
  - ÁREA TOTAL - 339,99 m²

III- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:

1.1 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE
1.2 – As Especificações Técnicas de Serviços e de Materiais (ANEXO II)
1.3 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP. (ANEXO I)
1.4 - As Normas Técnicas Brasileiras
1.5 - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.

3. Fica estabelecido que os termos ‘Projeto’ e ‘Fiscalização’, utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.

4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrario.

5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:

a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;

b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.

6. - Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto e sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em partes, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou de mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.

Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

ASSISTÊNCIA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (arquiteto ou engenheiro) continuamente, durante seu andamento. Manterá um escritório no local da obra, no qual deverá permanecer obrigatoriamente, uma cópia completa do Contrato e seus anexos, em perfeito estado de conservação para permitir sua consulta em qualquer momento.

Deverá, também a CONTRATADA, providenciar um Livro Diário de Obra que deverá ser vistado diariamente pelo Fiscal.

IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS:

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização e estadia do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (2x1)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, (barraco, placas de obra, tapume, ligações provisórias de água/esgoto, energia elétrica) bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

01.02 - DEMOLIÇÕES

Todas as demolições a serem efetuadas compreendem o desmonte, retirada, carga e transporte e bota-fora do material. O destino do bota-fora será determinada pela Fiscalização, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O projeto compreende a demolição de algumas paredes, pisos, esquadrias e alguns revestimentos. (ver na planta baixa a indicação das paredes a serem demolidas).

01.03 - LOCAÇÃO DA OBRA:

Todos os serviços de locação nivelamento das obras deverão ser feitos por profissionais competentes sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus a CONTRATANTE.

Para a demarcação do terreno a CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal o posicionamento exato do alinhamento predial e os piquetes de delimitam as testadas.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tabuas ou sarrafos deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

Sobre os piquetes que definem a poção das estacas deverá ser colocado um prego, aferido com o prumo de centro no cruzamento das linhas.

02.00 - RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS:

02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL:

A execução da estrutura em concreto armado deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

02.01.01 - DOSAGEM DO CONCRETO:
a) - o concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.
b) - a resistência padrão deverá ser de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 (vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos das normas técnicas, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30 m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) o fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, corrigindo-o em função da umidade dos agregados miúdos.

02.01.02 - AMASSAMENTO DO CONCRETO:
a) o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive de eventuais aditivos.

02.01.03 - O LANÇAMENTO DO CONCRETO:
1. Deverá obedecer sempre ao plano de concretagem;
2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento, entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma, a remistura.
3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

02.01.04 - JUNTAS DE CONCRETAGEM:
Quando o lançamento de concreto for interrompido, e se formar uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

02.01.05 - CURA:
1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização de sacaria existente, ou outro processo adequado.

02.02 - FORMAS:
Compreende todos os serviços de corte, montagem nivelamento, fixação e escoramento das formas, limpeza e preparação das mesmas para receber o concreto, desmoldantes, desforma e descimbramento, bem como todos os materiais e demais serviços necessários à perfeita execução das formas.

Na execução das formas deverão ser observados:
1. Reprodução fiel dos desenhos.
2. Adoção de contra-fecha, quando necessário.
3. Nivelamento das lajes e das vigas.

4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto.
5. Furos para passagem das tubulações.
6. Vedação das formas.
7. Limpeza das Formas:

As execuções das formas e do escoramento deverão ser feitos de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

8. Deverão ser utilizadas tábuas de pinho de 3ª para as fundações e formas de madeira compensadas (maderit) para as formas da estrutura da obra.

02.02.01 - OBSERVAÇÕES:

1. RETIRADA DAS FORMAS:

Não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

2. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem ficar embutidas na massa de concreto.

3. Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

02.03 - ARMADURA:

Compreende fornecimento, corte, dobramento, montagem, fixação, colocação nas formas, posicionamento, escovação se necessário, caranguejos, bem como todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução das armaduras.

1. Na execução das armaduras deverão ser observados:
   I. Dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
   II. Número de barras e suas bitolas;
   III. Posição correta das barras;
   IV. Armação e recobrimento.

2. O dobramento do aço deverá ser feito a frio, não se permitindo aquecimento, em caso algum.

3. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto estrutural.

4. Antes de qualquer concretagem a Fiscalização deverá comunicada para que se proceda a conferencia das armaduras e a sua liberação

03 – INFRA-ESTRUTURA

03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO

As estacas serão do tipo manuais, neste item estão incluídos serviços de perfuração com equipamento apropriado, esgotamento dos furos se houver necessidade, preparo, transporte e lançamento do concreto e armaduras, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

Com a finalidade de permitir uma ligação (amarração) entre as estacas e os blocos deverão ser colocadas ferragens definidas em projeto para este fim.

Para a execução dos serviços estruturais

03.02 - VIGAS BALDRAMES

Compreende para a execução destes serviços, a escavação do solo até as cotas de arrasamento, os trabalhos de carpintaria para execução das formas, os serviços referente a armaduras, preparo e lançamento de concreto e a desforma e todos os serviços necessários à perfeita execução desse item. Os baldrames terão dimensões aproximadas de 15x 25 cm.

03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

Os topos dos baldrames serão regularizados com a argamassa de cimento de 1:3, e suas superfícies pintadas com duas demãos de Igol ou Neutrol ou similar. Quando for necessária alvenaria de embasamento ambas as faces deverão receber o mesmo tratamento antes da execução do aterro para os pisos.

04. - SUPERESTRUTURA

Os pilares, vigas, vergas e cintas serão em concreto armado de 18 MPA, armados com aço CA 60-A para estribos e CA 50-A para as armaduras longitudinais dimensionadas segundo as NB's e de acordo com o projeto estrutural.

05. - PAREDES

05.01 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERÂMICOS

Compreende o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos de seis (6) furos (9x14x19) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100 Kg de cimento por m³, e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de Vedacit ou Sika 1 ou similar, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais, a argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 e 1,5cm e será cuidadosamente aplicada entre os tijolos a fim de se evitar juntas abertas, estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço fique fortemente aderido. Para fixação das esquadrias e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pixados, mergulhados em areia grossa e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60 metros.

A fixação dos caixilhos de ferro ou alumínio será executada pela utilização de chumbadores de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3, à distância entre os chumbadores não deverá exceder de 80cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto, deverá ser usada bucha de nylon, conforme a indicação da espessura das paredes dos projetos, os tijolos deverão ser assentados a espelho ou a chato, sobre o vão das portas e janelas executadas vergas de concreto armado (0,10 x 0,10)m, com 2 (dois) ferros de diâmetro 1/4 ", apoiado 20 cm em cada lado da alvenaria".

05.02 – PAREDES EM GESSO ACARTONADO:

Em virtude da existência de um subsolo na área da sala de equipamentos, as paredes à serem construídas serão executadas em gesso acartonado, de espessura de 10 cm. Esta deverá receber acabamento em massa corrida e pintura, bem como uma moldura de acabamento junto ao forro.

06. – COBERTURAS

Deverá ser feita uma revisão em toda a cobertura, procedendo a substituição das telhas em fibrocimento que estiverem com algum defeito.

Haverá também a execução de cobertura nova na área de ampliação onde será a D.M.L.

06.01 – ESTRUTURA :

A estrutura da cobertura será constituída por tesouras, terças, caibros e ripas de madeiras de lei de primeira qualidade.

06.02 – TELHAS:

Será executada em telha ondulada de fibrocimento 6mm, com inclinação de acordo com o projeto arquitetônico.

07 – FORROS

Em toda a área interna da edificação e na varanda, o forro de madeira será substituído por forro em PVC (cloreto de polivinila) cor gelo, constituído por réguas de 6m de comprimento e largura de 100mmm. Deverá ter acabamento junto às alvenarias, em todo o perímetro do teto com perfis apropriados e ter encaixe perfeito entre as lâminas. O beiral existente em madeira também deve ser trocado por PVC.

Para sua correta instalação e especificação deverão ser observadas as normas abaixo relacionadas:

NORMAS Especificação e métodos de ensaio publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas	
PVC RÍGIDO PARA FORROS	
NBR 14285	Requisitos;
NBR 14286	Determinação da estabilidade de aspecto ao calor;
NBR 14287	Determinação da estabilidade dimensional;
NBR 14288	Determinação da massa específica;
NBR 14289	Determinação da resistência ao impacto;

NBR 14290	Determinação da planicidade;
NBR 14291	Determinação da estabilidade ao intemperismo provocado artificialmente;
NBR 14292	Determinação da massa linear;
NBR 14293	Verificação do aspecto visual;
NBR 14294	Determinação do desvio de linearidade;
NBR 14295	Determinação do teor de cinzas.
Em setembro de 1999, foi publicada pela ABNT a norma de procedimento para instalação em obra:	
NBR 14371	- Perfil de PVC Rígido para Instalação em Obra - Procedimento.

08 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias, batentes, vistas, ferragens e todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários a atender as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos necessários à perfeita execução desse item

08.01 - BATENTES

Deverão ser de madeira na essência de imbuia (ou itauba) de boa qualidade, com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm e largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

A largura do batente (caixilho) será determinada na obra, em função da espessura da parede revestida. Os batentes só serão colocados após a conclusão das alvenarias revestidas.

08.02 - PORTAS

As folhas compensadas deverão ter espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com madeira de acabamento e folhadas nas duas faces com lâminas de madeira determinada em projeto (imbuia ou itauba para verniz). Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e vistas.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

08.03 - GUARNIÇÕES:-

As guarnições (vistas), deverão ser da mesma madeira dos batentes, devendo ser aparelhadas com largura de 6 (seis) cm. As junções deverão ser meia-esquadria e a fixação dos mesmos nos batentes será por pregos sem cabeça

08.04. - FERRAGENS:

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3” x 2 ½”. A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

09 - ESQUADRIAS

09.01 ESQUADRIAS METÁLICAS:

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias metálicas. As janelas metálicas deverão ser confeccionadas com as seguintes especificações:

-quadros externos em perfil de chapa dobrada tipo cadeirinha de 25x25mm, chapa 18

-divisões internas em ferro TEE ¾ x 1/8”.

Todas as peças deverão ser fornecidas com pintura anti corrosiva, e deverão seguir o padrão das janelas existentes.

10 - REVESTIMENTO

Os revestimentos de argamassa das paredes a serem construídas deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada.

10.01 - CHAPISCO

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia media no traço 1:4.

A espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 03 mm.

10.02 - EMBOÇO

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm.

A argamassa para o emboço interno será de cal virgem e areia no traço 1:3,5 e para o externo, argamassa de cal virgem e areia no traço 1:3, com adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa e impermeabilizante adicionado à água de amassamento, na proporção indicada pelo fabricante.

10.03 – AZULEJOS

Compreende fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de assentamento, azulejos, rejunte, limpeza e todos os demais serviços necessários à perfeita execução deste item.

Deverão ser assentados sobre argamassa de cimento-cola sobre emboço curado. As juntas verticais deverão ser a prumo e as horizontais perfeitamente alinhadas, com espessura constante definida em projeto arquitetônico.

A fiada recortada deverá ser aquela da parte inferior da parede.

No caso de locais que irão forro falso, o azulejo deverá ultrapassar a linha do forro no máximo em 5 cm. No encontro parede/laje deverá ser esmerado o acabamento entre os dois materiais.

O rejuntamento deverá ser com rejunte apropriado na cor especificada e executado 2 (dois) dias após o assentamento.

As bordas deverão ser esmerilhadas e não apresentar rachaduras ou emendas, os que depois de colocados, soarem ocos serão retirados e assentados novamente. A colocação de azulejos só poderá ser iniciada após o término de toda a instalação elétrica e hidráulica embutida, as quinas entre azulejos.

O azulejo a ser utilizado deverá ter as dimensões de 20x30 cm, na cor branca, 1ª linha, e deverão ser instalados até a altura de 2,1 m de altura.

Os ambientes a serem revestidos internamente com azulejos são:

- WC da sala de regulação
- expurgo
- D.M.L

11. – PISOS CERÂMICOS

Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, fornecimento de piso cerâmico, rejunte, limpeza e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os pisos em taco de madeira existentes nos ambientes serão substituídos por piso cerâmico. O piso da área a ser construída (d.m.l.) também será em cerâmica.

O piso será assentado sobre a superfície regularizada com argamassa de cimento-cola ou argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia média no traço 1:0,5:4. As juntas deverão ser alinhadas.

No encontro de paredes revestidas com azulejos o acabamento deverá ser esmerado, pois não serão utilizados rodapés.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% na direções dos ralos ou portas externas.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada às coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à colocação.

O piso a ser utilizado deverá ter a dimensão de 30x30cm, na cor branca, conforme padrão do piso cerâmico existente.

12. - VIDROS:

Compreende o fornecimento, preparo e assentamento de vidros rigorosamente de acordo com o especificado em projeto, além de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os vidros a serem empregados na obra, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas, lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

As chapas de vidros de vidro deverão ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos) quer de borracha. Essa técnica não poderá ser dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baquete de metal ou de madeira.

Serão colocados os seguintes tipos de vidros:-
Vidro fantasia em janela – espessura 03 mm

13. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas elásticas, rejuntes, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

13.01 - LOUÇAS E METAIS

Compreende o fornecimento, instalação do aparelho e/ou louças ou metais, fixação e assentamento, bem como todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução deste item. Deverão estar incluídos também, todos os ajustes e testes necessários à verificação de seu perfeito funcionamento e verificação da estanqueidade da instalação

14. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos das concessionárias dos serviços elétricos e telefônicos (COPEL/TELEPAR).

Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita isolante, acessórios de fixação, bem como conexões, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

14.01 - LUMINÁRIAS

Os plafonier serão em globo de vidro leitoso para lâmpada incandescente de 100 w.

As luminárias fluorescente serão do tipo tubular (2x40) w, completa, incluindo 02 lâmpadas fluorescentes, reator Phillips 2x40W e do tipo tubular (4x40) w, completa, incluindo 04 lâmpadas fluorescentes, reator Phillips 4x40W partida rápida A.F.P e acessórios de fixação.

14.02 - INTERRUPTORES E TOMADAS:

Interruptor de embutir com contatos móveis de prata e fixos de cobre eletrônico prateado ou de prata; tecla de acionamento fosforescente, terminais para ligações com orifícios e parafusos de pressão, capacidade 10A e 125V, espelho de baquelite, incluindo acessórios de fixação.

15. – PINTURA

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

Toda a área interna e externa da edificação receberão pintura nova.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subseqüente. As tintas deverão ser de primeira qualidade.

15.01 - EM SUPERFICIES INTERNAS –

A pintura interna deverá ser na cor branca em tinta látex acrílica, sendo que deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;

b) emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;

c) as especificações sobre cores, deverão seguir a tabela equivalente fornecida pela CONTRATANTE, através da Fiscalização.

d) pintura 2 demãos em tinta látex acrílica

15.02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS:

O edifício receberá pintura nova em toda sua área externa.
O muro externo também receberá pintura nova, por dentro e por fora.
Seguir os seguintes procedimentos:

a) PINTURA EM TEXTURA ACRÍLICA (paredes e muros)
b) PINTURA LATEX ACRÍLICO
c) PINTURA DE LETREIRO: No local indicado na fachada, deverá ser pintado o nome da edificação, com a inscrição SAMU 192.

15.03 - EM FERRO:

Para execução desta pintura serão feitas:

a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
c) lixamento cuidadoso;
d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

16. – PAVIMENTAÇÃO:

A) - CONCRETO SIMPLES / PISO CIMENTADO:

O piso externo em concreto deverá ser recuperado e complementado, e deve obedecer as seguintes recomendações**:**

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o aterro ou o corte perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas às canalizações que devem passar por sob o piso e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto, mas nunca inferior a 06 cm.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre canalizações, de modo que não haja diminuição na espessura, bem como na formação dos rodapés ao longo das paredes

17. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

17.01- TAMPOS EM GRANITO:

Será instalado tampo em granito do tipo cinza andorinha no ambiente expurgo, nas dimensões e desenhos especificados no projeto arquitetônico.

17.02- DIVISÓRIA EM MADEIRA:

No ambiente indicado no projeto será instalada uma divisória do tipo naval, devendo ser até o teto , na cor gelo, com estrutura em perfil de alumínio anodizado, na cor preta.

17.03 – COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

No ambiente da sala de equipamentos deverá ser feita instalação para climatização com ar condicionado, incluindo instalações e equipamento necessário, de acordo com a dimensão do ambiente.

17.04 – RELOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA:

O quadro geral do sistema de informática será remanejado, de acordo com a nova disposição da sala de equipamentos. Este serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

17.05 – **SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA:**

A fechadura eletrônica do portão de acesso de pedestres deverá ser substituída.

17.06 – **PLANTIO DE GRAMA:**

Compreende o fornecimento de terra vegetal, adubo, calcareo, espalhamento, nivelamento e compactação da terra, adição e mistura de adubo se for necessário, plantio de grama, irrigação, remoção de ervas daninhas, corte e poda da grama.

Nas áreas do jardim será plantada grama em placa do tipo mato grosso.

17.07 – COLOCAÇÃO DE TÓTEM:

Deverá ser instalado um totem metálico na frente da edificação. Este deverá obedecer o padrão SAMU.

17.08 – SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA:

O forro de madeira tipo paulistinha do beiral da construção deverá ser substituído. O serviço inclui a execução do tarugamento e fornecimento de tábuas perfeitamente aparelhadas.

17.09 – **DESTOCA:**

Os troncos de árvore (tocos) que permaneceram dentro do terreno deverão ser retirados, e o piso do local dos mesmos recuperado.

17.10– HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final os documentos referente ao Habite-se e Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

18. - LIMPEZA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os vidros, aparelhos sanitários e todos os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas,

substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

Caberá a CONTRATADA as despesas de ligações provisórias e definitivas de água/esgoto, energia elétrica e instalações telefonicas junto às concessionárias.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TECNICA DE MATERIAS

ITEM	INSUMO / MATERIAL	MARCA / MODELO
01	**Materiais Básicos**	
	Cimento Portland – CP-32	Votoran / Itambé
	Cal	
	Areia lavada – média	Nova Londrina – (Rio Paraná)
	Pedra Britada	
	Aços / arame Rec/ pregos	Gerdau
	Madeira Caxaria	
	Tijolos cerâmicos	Ortigueira
	Impermeabilização baldrames	Igol / Neutrol
	Impermeabilizante argamassa	Vedacit / Sika
	Madeira cobertura	Cedrilho ou Cambará
	Imper. Madeira	Pentox
	Telhas Fibrocimento 6mm	Eternit
	Pingadeiras/soleiras	Granito cinza andorinha 2 cm
02.	**Material Inst. Hidráulicas**	
	Tubos e conexões – soldável água fria	Tigre / Fortilit (Amanco)
	Tubos e conexões – esgoto	Tigre / Fortilit (Amanco)
	Metais sanitários	Deca / Docol – Linha C.50
	Válvula de Descarga	Deca / Docol - Linha Hidra-Max Publica – 2551 CPB cromada
	Torneira de uso	Deca / Docol – Linha 1153
	Louças Sanitárias/ tanque de louça	Convencional Deca Branca
03.	**Material - Inst. Elétricas / Telefônicas**	
	Tubos e conexões – pvc rígido	Tigre / Fortilit (Amanco)
	Fios e Cabos elétricos	Lousano / Alcoa
	Tomadas e interruptores	Pial ou Fame
	Luminárias - Tubular	Convencional de sobrepor branca
		Lumicenter
04.	**Material – esquadrias de madeiras**	
	- Batentes / guarnições (vistas) p/pintura	Cedrilho / Cambará / Angelin
	- Portas de madeira encabeçada	Sincol / Pormade
05.	**Ferragens**	Pado ou La Fonte
	- Dobradiças	
	- Fechadura internas	

	- Fechadura p/banheiros	
	- Fechaduras p/ portas metálicas	
	- puxadores p/portas metalicas	
04.	**Revestimentos cerâmicos**	
	Argamassa de assentamento / Rejunte	Quartzolit / Cimentolit
	Piso cerâmico cor branca – PEI-5 (30x30) cm	Similar ao existente – categoria EXTRA Eliane / Porto Belo/Cecrisa
	Azulejos – 20x30 cm cor branca	Eliane ou Incepa
05.	**Material para pintura**	
	Tintas e complementos para pintura	Suvinil / Coral / Renner

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

PROJETO:
ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

PROJETO ANEXO 1 - CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

I - OBJETO:

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis da **REFORMA DE EDIFÍCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU , REFERENTE AO PROJETO ANEXO 1 – CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA**

II- DADOS DA OBRA

- Localização - Av. Iguaçu
  Lotes 1/2/3 – Quadra 113
  Apucarana – Paraná

- Áreas
  - Existente : - 339,99 m2
  - A construir - 42,70 **m²**
  - ÁREA TOTAL - 382,69 m²

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS:

O presente projeto consiste em construção de área para lavagem de ambulância anexa ao SAMU , composta por :
- pilares em concreto
- cobertura em estrutura metálica com telha em fibrocimento
- piso em concreto armado
- construção de abrigo para compressor
- construção de tanque de separação de resíduos
- instalações elétricas e hidráulicas.

01. - LOCAÇÃO DA OBRA:

Todos os serviços de locação nivelamento das obras deverão ser feitos por profissionais competentes sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus a CONTRATANTE.

Para a demarcação do terreno a CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal o posicionamento exato do alinhamento predial e os piquetes de delimitam as testadas.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tabuas ou sarrafos deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

Sobre os piquetes que definem a poção das estacas deverá ser colocado um prego, aferido com o prumo de centro no cruzamento das linhas.

02.00 -RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS:

02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL:

A execução da estrutura em concreto armado deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

02.01.01 - DOSAGEM DO CONCRETO:

a) - o concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

b) - a resistência padrão deverá ser de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 (vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos das normas técnicas, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30 m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) o fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, corrigindo-o em função da umidade dos agregados miúdos.

02.01.02 - AMASSAMENTO DO CONCRETO:

a) o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive de eventuais aditivos.

02.01.03 - O LANÇAMENTO DO CONCRETO:

1. Deverá obedecer sempre ao plano de concretagem;
2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento, entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma, a remistura.
3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

02.01.04 - JUNTAS DE CONCRETAGEM:

Quando o lançamento de concreto for interrompido, e se formar uma junta de concretagem, devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

02.01.05 - CURA:

1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização de sacaria existente, ou outro processo adequado.

02.02 - FORMAS:

Compreende todos os serviços de corte, montagem nivelamento, fixação e escoramento das formas, limpeza e preparação das mesmas para receber o concreto, desmoldantes, desforma e descimbramento, bem como todos os materiais e demais serviços necessários à perfeita execução das formas.

Na execução das formas deverão ser observados:

1. Reprodução fiel dos desenhos.
2. Adoção de contra-fecha, quando necessário.
3. Nivelamento das lajes e das vigas.
4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto.
5. Furos para passagem das tubulações.
6. Vedação das formas.
7. Limpeza das Formas:

As execuções das formas e do escoramento deverão ser feitos de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

8. Deverão ser utilizadas tábuas de pinho de 3ª para as fundações e formas de madeira compensadas (maderit) para as formas da estrutura da obra.

02.02.01 - OBSERVAÇÕES:

1. RETIRADA DAS FORMAS:

Não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

2. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem ficar embutidas na massa de concreto.
3. Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

02.03 - ARMADURA:

Compreende fornecimento, corte, dobramento, montagem, fixação, colocação nas formas, posicionamento, escovação se necessário, caranguejos, bem como todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução das armaduras.

1. Na execução das armaduras deverão ser observados:
   I. Dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
   II. Número de barras e suas bitolas;
   III. Posição correta das barras;
   IV. Armação e recobrimento.

2. O dobramento do aço deverá ser feito a frio, não se permitindo aquecimento, em caso algum.

3. Não serão admitidas emendas de barra não previstas no projeto estrutural.
4. Antes de qualquer concretagem a Fiscalização deverá comunicada para que se proceda a conferencia das armaduras e a sua liberação

03 – INFRA-ESTRUTURA

03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO

As estacas serão do tipo manuais, neste item estão incluídos serviços de perfuração com equipamento apropriado, esgotamento dos furos se houver necessidade, preparo, transporte e lançamento do concreto e armaduras, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

Com a finalidade de permitir uma ligação (amarração) entre as estacas e os blocos deverão ser colocadas ferragens definidas em projeto para este fim.

Para a execução dos serviços estruturais

03.02 - VIGAS BALDRAMES

Compreende para a execução destes serviços, a escavação do solo até as cotas de arrasamento, os trabalhos de carpintaria para execução das formas, os serviços referente a armaduras, preparo e lançamento de concreto e a desforma e todos os serviços necessários à perfeita execução desse item. Os baldrames terão dimensões aproximadas de 15x 25 cm.

03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

Os topos dos baldrames serão regularizados com a argamassa de cimento de 1:3, e suas superfícies pintadas com duas demãos de Igol ou Neutrol ou similar. Quando for necessária alvenaria de embasamento ambas as faces deverão receber o mesmo tratamento antes da execução do aterro para os pisos.

04. - SUPERESTRUTURA

Os pilares, vigas, vergas e cintas serão em concreto armado de 18 MPA, armados com aço CA 60-A para estribos e CA 50-A para as armaduras longitudinais dimensionadas segundo as NB's e de acordo com o projeto estrutural.

05. – COBERTURAS

05.01 – ESTRUTURA :

A estrutura da cobertura será metálica constituída por:

- vigas metálicas treliçadas composta por perfis superior e inferior em viga U 4" chapa 12 e cantoneiras internas de 1" x 1/8" , conforme detalhe em projeto.
- tesouras metálicas compostas banzo superior e inferior em viga U 3" chapa 12 e travessas internas em cantoneiras 7/8 dupla
- terças em via U 4" chapa 12.

05.02 – TELHAS:

Será executada em telha ondulada de fibrocimento 6mm, com inclinação de acordo com o projeto arquitetônico, parafusados na estrutura.

06. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas elásticas, rejuntes, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

07. – PINTURA

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subseqüente. As tintas deverão ser de primeira qualidade.

07.01 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS:

Seguir os seguintes procedimentos:

a) PINTURA LATEX ACRÍLICO nos pilares

07.02 - EM FERRO (estrutura metálica)

Para execução desta pintura serão feitas:

a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
c) lixamento cuidadoso;
d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

08- ABRIGO PARA COMPRESSOR DE ÁGUA

Será construído em alvenaria, com laje inclinada em concreto (e= 10 cm) .
A porta será em ferro tipo veneziana, com fecho e cadeado, conforme especificação no projeto arquitetônico.

09- TANQUE DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS

Será construído um tanque de separação de resíduos líquidos subterrâneo em alvenaria em local especificado no projeto. Deve possuir três tampas removíveis em concreto e instalações para esgotamento, com dimensões e detalhes conforme projeto arquitetônico.

10- PORTÃO METÁLICO

Será instalado portão metálico de correr ,de dimensões 7,0m x 1,50 m , composto por:
-montantes em tubo 6x4 cm
-tubos internos 2x 3 cm

11- PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL

Na área do acesso das ambulâncias e sob a cobertura , será executado piso em concreto estrutural alisado. Este deverá ser feito sobre malha de ferro 4,2mm, 15x15 cm, com juntas de dilatação à cada 2m. A espessura do piso deverá ser de 8 cm e o acabamento perfeitamente alisado.

O piso deverá ter caimento para o centro, de forma que escoe para uma canaleta, de profundidade de 30 cm , dotada de instalação de esgoto que irá levar os líquidos ao tanque de separação de resíduos.

17. - LIMPEZA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

Caberá a CONTRATADA as despesas de ligações provisórias e definitivas de água/esgoto, energia elétrica e instalações telefonicas junto às concessionárias.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação conforme a **Tomada de Preços** supra referenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº (número e ano)

CARTA PROPOSTA

Contratação de Empresas de Engenharia e Construção Civil, para **REFORMA DO PRÉDIO e CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, conforme, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos da **Tomada de Preços nº.001/09.**

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO SUCINTA DO BEM-MARCA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	xxx	xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**R$ xxxxxxx**	**XXXXXXX**
01	xxx	xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**R$ xxxxxxx**	**XXXXXXX**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$..... (.....).

a) O prazo de execução dos serviços será de...(....) meses a partir da assinatura do contrato.

b) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxx, CEP xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, eventuais seguros, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram da prestação de serviço do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxxxxxxx) dias *(mínimo 60 dias corridos)*

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante

Nota: A descrição completa dos serviços poderá ser apresentada separadamente à presente proposta, sob a forma de anexo.

ANEXO IV

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /10 (número e ano)

Tomada de Preços nº /2010 (número/ano)

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, CPNJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. Xxxxxxx xxxxxxx, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta **TOMADA DE PREÇOS e seus anexos,** bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /10 (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. /10**, instaurado por essa Autarquia Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº /09 (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

A Licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/10**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (***habilitatória*** *e* ***julgamento da proposta de preço****)*, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da Licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões**.**

ANEXO VII

LOCAL/DATA: _____, em ____ de _____ de _____

A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Miguel Simeão, 69, 2º andar - centro
Apucarana - PR

Ref. Processo Administrativo nº /10

Pela presente, manifestamos o desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº /10** por esta **Autarquia** instaurada.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações desta **Autarquia**, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

_____

CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/10

MINUTA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. .../10–AMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE APUCARANA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA DE SAÚDE DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Miguel Simeão, nº 69, centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 78.956.513/0001-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **João Carlos de Oliveira,** residente à ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro lado a empresa ..., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., I.E. nº .., I.M. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada ..., residente ....., CEP ...., na cidade...., portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº ... e Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresas de Engenharia e Construção Civil, para **REFORMA DO PRÉDIO e CONSTRUÇÃO DE LAVADOR PARA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, nas condições fixadas nesta minuta contratual;

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*OBJETO*	*VALOR UNIT-*	*VALOR TOTAL*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº. 001/10** e proposta da Contratada datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste, desde que a subcontratada atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$.....().

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias **nsº.**

10.302.0054.2.059.000.3.3.90.39-32.496-VF/ 01303-VM

10.302.0054.2.059.000.4.4.90.51-32.496 – VF

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O **faturamento** deverá ser efetivado conforme entrega das obras, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 O **pagamento** em favor da Contratada deverá ser de acordo com as medições mensais de serviços efetivamente executados, conforme avaliação do Engenheiro responsável,

contados da data de faturamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com observação referente à retenção do INSS;

4.3 A liberação da parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.6 O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO

5.1 A entrega das obras, por parte da empresa ganhadora, deverá obedecer a um prazo máximo de 90 (noventa) dias;

5.2 Ocorrendo divergência entre a especificação contratada e a efetivamente fornecida, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário da CONTRATADA.

5.3 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os serviços executados em desacordo com o objeto deste.

5.4 Para a solicitação da prestação de serviço, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.5 A aceitação dos serviços executados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das especificações, devendo ser recusado o que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia,** quando ocorrer o ato de entrega dos referidos serviços.

5.6 Os serviços deverão observar ainda, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.7 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente, especialmente, se a prestação de serviço não atender às especificações propostas, ou estiver em desacordo com as normas usualmente adotadas.

5.8 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer à prestação de serviço;

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.1.1 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a contratada obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas:

6.2 Todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços inerentes ao objeto contratual;

6.3 Todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, qualquer erro ou lapso, seja estes, conseqüência de imperícia ou negligência própria ou de seus auxiliares, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da prestação de serviço respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior recusa, se estiver fora da especificação contratada;

6.5 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprido as exigências explicitadas no mesmo;

6.7 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.8 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.9 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação de serviço;

6.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços executados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em conseqüência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCIÇÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência da prestação dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se a prestação de serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.6 deste instrumento.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, DE DE 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: ……

TESTEMUNHA:……